

RESOLUÇÃO Nº 01
de 10 de agosto de 1953.

Criando o cargo de Diretor da Secretaria da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Bragança Paulista, com os vencimentos mensais de Cr\$ 1.200,00 (Hum mil, duzentos cruzeiros).

Parágrafo Único - Para a primeira investidura no cargo de que trata o artigo 1º, não será exigido concurso de habilitação.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes com a manutenção do funcionário, a Câmara servir-se-á dos recursos provenientes da Verba Local 11, Geral 8-00-0, Itens I, II e III.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de agosto de 1953.

Presidente da Câmara

A Resolução acima foi publicada na Secretaria em 10 de agosto de 1953 e pelo órgão oficial da Câmara, em 11 do mesmo mês, (Bragança Jornal) 11 de agosto de 1953.